

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Porto da Folha – SE.

O Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.142/90 e na legislação municipal vigente conferida pela Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017,

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora no município;

Considerando a importância da participação social na formulação, avaliação e fiscalização das políticas de saúde;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 08 de abril de 2025;

1. A Lei Municipal nº. 581/2017, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Porto da Folha, a realizar-se no dia 23 de abril de 2025, com o tema central:

"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Como Direito Humano"

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação da saúde do trabalhador e da trabalhadora no município de Porto da Folha, propondo diretrizes para a formulação da política municipal;

II – Fortalecer as ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III – Ampliar o debate sobre as condições de trabalho e os impactos na saúde dos(as) trabalhadores(as), especialmente no contexto pós-pandemia e das mudanças no mundo do trabalho;

IV – Eleger delegados (as) para a etapa estadual da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 3º - A organização e coordenação da Conferência ficarão a cargo da Comissão Organizadora, a ser instituídos pelo Conselho Municipal de Saúde, com representantes do segmento gestão, dos trabalhadores da saúde, usuários do SUS através representantes de entidades.

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Krisney Franciely Pereira Calado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE

Homologo a Resolução nº 08/2025, de 09 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, conforme apresentada na 34ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE em 08 de abril de 2025 e nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017.

Eliton Lima Góis

Secretária de Saúde

Decreto 013/2025

Élton Lima Góis

Secretário Municipal de Saúde

Porto da Folha/SE